



REQUERIMENTO Nº 017/2026

**EXCELENTÍSSIMA SRA. VEREADORA JOANA DARC COSTA SILVA SCHWEIZER,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ.**

**REQUERER DO GABINETE DO PREFEITO,
UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
POR CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA PARA
ACESSO A ATENDIMENTOS DE SAÚDE.**

A Vereadora que subscreve requer, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando que seja autorizada a utilização do transporte escolar por crianças com deficiência residentes na zona rural, para deslocamento até a sede do município, com a finalidade de realização de consultas médicas, terapias e tratamentos de saúde, quando houver disponibilidade de vagas e sem prejuízo do transporte regular dos estudantes.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição encontra fundamento no art. 196 da Constituição Federal, que assegura o direito à saúde como dever do Estado, e no art. 227, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

Ampara-se ainda na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que garante o direito à acessibilidade e à inclusão social (arts. 8º e 53), bem como na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura o acesso integral à saúde (art. 11).

Ademais, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) autoriza a organização de serviços de transporte escolar pelos entes públicos, permitindo sua utilização de forma eficiente e em benefício do interesse público.

Dessa forma, a medida proposta observa os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da economicidade, ao viabilizar o aproveitamento de rotas já existentes para garantir o acesso a serviços essenciais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Choró, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2026.

JOANA DARC COSTA SILVA SCHWEIZER
Vereador(a) do PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autor

APROVADO

REPROVADO

